

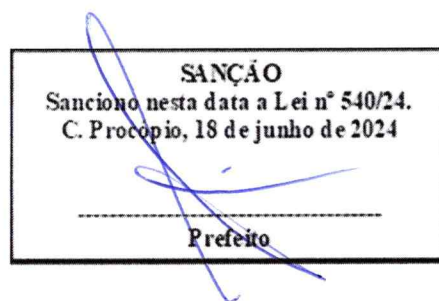


**LEI Nº 540/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				
	09.003.15.251.4.1036-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00234.01005.03.99.01.01.1.701.0000		1.000,00
TOTAL					1.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
												Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
1.036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhad	Perman.	4	451	00234	Serviços	2022	100%	-	-	-		
				Adquirido							2023	100%	-	-	-
				2024							100%	1.000,00	-	1.000,00	
				2025							100%	-	-	-	
												1.000,00	-	-	
<b>Subtotal</b>												<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>103.642,34</b>	

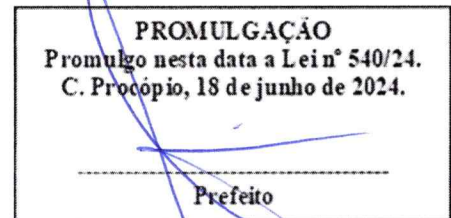
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Serviços	00234	103.642,34
<b>Total</b>					<b>103.642,34</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município